

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7303/91 Nº. 803 de 19/06/91
de 07 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 810.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez
mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	810.000,00

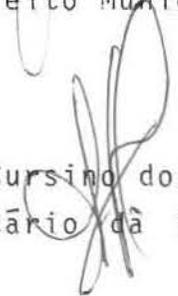
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen-
to vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	810.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de junho de 1991.

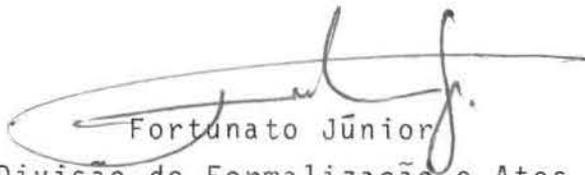

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7303/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de junho de 1991.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos